

#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI          | STRO DE EMPR                   | SSA - NIRIE DA SIEDE   |                  | NIRE DA FILIAL (preencher soment   | se ato referente a filial)                             |                             |
|--|--------------------------------|--|------------------|--|--|-----------------------------|
| XXX                                      |                                |  |                  | xxx  |  |                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem a      | ibreviaturas)                  |  | L                | CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR |  |                             |
| PEDRO FEDERIZZI                          |                                |  |                  |  |  |                             |
| NACIONALIDADE                            |                                |  | E                | STADO CIVIL  |  |                             |
| BRASILEIRA                               |                                |  |                  | CASADO(A)  |  |                             |
| SEXO                                     |                                | REGIME DE BENS   | S(se casado)     |  |  |                             |
| Masculino                                |                                | Comunhão P   | arcial           |  |  |                             |
| FILHO DE (pai)                           |                                |  | ,(               | māe)   |  |                             |
| JOÃO FEDERIZZI                           |                                |  |                  | ELZIRA FEDERIZZI   |  |                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)          |                                | ENTIDADE (número)  |                  | Orgilo emissor   | UF<br>I  | CPF(número)                 |
| 20/12/1968                               |                                | 55092516   |                  | SESP   | PR   | 941.422.629-04              |
| MANCIPADO POR (forma de emancipação      | o - somente no cas             | o de menor)  |                  |  |  | 3%                          |
| XXX<br>DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - FUR  |                                |  | man multiple     |  |  | NUMERO                      |
| RUA TINGUIS                              | , av, cic)                     |  |                  |  |  | 309                         |
| COMPLEMENTO                              | BAIRRO/DIS                     | TRITO  |                  | TCEP   | CODIGO DO REINICIPIO E                                 |                             |
| XXX                                      | SANTA                          |  |                  | 85806-280  | 005941 - Cascavet                                      |                             |
| MUNICIPIO                                |                                |  |                  | 30000 200  |  | UF                          |
| Cascavel                                 |                                |  |                  |  |  | PR                          |
|  | An anto- Inc.                  | adida da azzeza et   | uldada arrest d  |  | eletro do oprovo do                                    | 2225                        |
| declara, sob as penas da lei, ni         |                                |  | vidade empresari |  |  | requer:                     |
| À JUNTA COMERCIAL DO ES                  | STADO DO                       | PARANA   |                  | À JUNTA COMERCIA   | L DO XXX   |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A                  | TO                             |  |                  | CÓDIGO E DESCRIÇÃ  | O DO ATO   |                             |
| 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU              | JADRAMEN                       | TO DE MICROEMI   | PRESA            | XXX -  |  |                             |
|  |                                |  |                  |  |  |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO F                  | EVENTO                         |  |                  | CÓDIGO E DESCRIÇA  | O DO EVENTO  |                             |
| 046 (1) TRANSFORMACAO, 3                 | 315 (I) ENQU                   | JADRAMENTO DE  | MICROEMPRES      | SA XXX   |  |                             |
|  |                                |  |                  |  |  |                             |
| NOME EMPRESARIAL                         |                                |  |                  |  |  | ENQUADRAMENTO               |
| P FEDERIZZI - ME                         |                                |  |                  |  |  | ME (Microempresa)           |
| LOGRADOURO (rus,ev, etc)                 |                                |  |                  |  |  | NÚMERO                      |
| RUA ITAQUATIARAS                         |                                |  |                  |  |  | 774                         |
| COMPLEMENTO                              | BAIRRO/DIS                     |  |                  | CEP  | CONTRACTOR OF STANDARD &                               | no de Juma Centrocal)       |
| XXX                                      | JD SANT                        | TO ONOFRE  |                  | 85806-300  | 005941 - Cathavel,*                                    |                             |
| MUNICIPIO                                |                                |  | UF               | PAIS   | CORREIO ELETRÔNICO (E                                  |                             |
| Cascavel                                 | IV. con no.                    | TABLE AND  | PR               | BRASIL   | FGGCONTABIL@I  | HOTMAIL.COM                 |
| VALOR DO CAPITAL - RS                    |                                | CAPITAL - (per extenso)  |                  |  |  |                             |
| 40,000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA  | quarenta                       | escrição do Objeto   |                  |  |  |                             |
| (CNAE Fiscal)                            |                                |  | ANCHONETE C      | ASA DE CHÁ E DE SUCO   | S COMÉDCIO VADE  | HOTA DE BEDIDAS.            |
| Atividade Principal                      |                                |  |                  | JTOS ALIMENTÍCIOS SE   |  |                             |
| 5611201                                  |                                | ALOJAMENTO, PE   |                  |  |  |                             |
| Atividade Secundária                     | *****                          |  |                  |  |  |                             |
| 4712100, 4723700, 5590603, 5             | 590699,                        |  |                  |  |  |                             |
| 5611203<br>DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | IN                             | ÚMERO DE INSCRIÇÃO N   | IO CNPI          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE  | OU DE FILIAL DE UF                                     | USODA RINTA EGMERE AL       |
| 01/12/2008                               | 130                            | 10.489.181/0001-15   |                  | OUTRA UF NIRE ANTERIOR   | PR   |                             |
| 01112/2000                               | 1                              | 10.407.101/0001*15   |                  |  |  | SIONE KNAMENTAL I I I N'ALT |
| DATA ASSINATURA                          | ٨                              | SSINATURA DO EMPRES  | ĀRIO /           | 1  | SENTO  | 3                           |
| 22/09/2017                               |                                | ROPINI   | 0 /201           | leruss =   | VAL.   |                             |
| ARRESO EXCLUSIVO DA JUNTA CO             | MERCIAL                        |  | See Alegan       | Marine Contraction   |  |                             |
| DEFERIDO. PUBLIC                         | A STATE OF THE PERSON NAMED IN | ROUIVE-SE  | AUTENTIC         | CACÃO  |  |                             |
| arms military, a Other                   | ~                              |  |                  | A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR |  |                             |
|  |                                |  |                  |  | 112 E   1 211 12 E   E   E   E   E   E   E   E   E   E |                             |
|  |                                |  |                  |  |  |                             |
| 4  | ,                              |  |                  |  |  |                             |
|  |                                | The state of the s |                  |  |  | PR1170001148922             |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:10 SOB N° 41108295749. PROTOCOLO: 176266950 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703783189. NIRE: 41108295749. P FEDERIZZI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

#### FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

O sócio abaixo identificado e qualificado:

PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1968, natural de Laranjeiras do Sul, estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.509.251-6 / SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 941.422.629-04, residente e domiciliado na Rua Tinguis nº 309, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-280, município de Cascavel, Estado do Paraná, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME, com sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300,na cidade de Cascavel, estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de: P FEDERIZZI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cascavel - PR, 22 de Setembro de 2017.

PEDRO FEDERIZZI

CPF: 941.422.629-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:10 SOB N° 20176267689. PROTOCOLO: 176267689 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703783170. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

MARIA FEDERIZZI, brasileira, natural de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05 de Junho de 1955, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, n° 774, Casa, Bairro Santa Cruz, CEP n° 85.806-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.676.312-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 940.916.849-04; e

PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1968, natural de Laranjeiras do Sul, estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.509.251-6 / SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 941.422.629-04, residente e domiciliado na Rua Tinguis n° 309, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-280, município de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME, com sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300,na cidade de Cascavel, estado do Paraná , inscrito no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARIA FEDERIZZI, já qualificada no preâmbulo acima, que possui na sociedade 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo títulos onerosos, e sub-rogando todos direitos e obrigações ao sócio remanescente PEDRO FEDERIZZI, pelo qual a sócia cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e dá plena e geral quitação ao sócio cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da modificação anterior, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SOCIO           | QUOTAS | CAPITAL R\$   | PERC. % |
|-----------------|--------|---------------|---------|
| PEDRO FEDERIZZI | 40,000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |
| TOTAL           | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 16:50 SOB N° 20175368325. PROTOCOLO: 175368325 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703034542. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Pacture ,

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo, o sócio remanescente como responsável, recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - A sócia cedente **MARIA FEDERIZZI**, dá ao sócio remanescente **PEDRO FEDERIZZI**, total, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A administração da sociedade caberá a <u>PEDRO FEDERIZZI</u>, com poderes e atribuições de <u>administrador</u>, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador declara que não está em incurso de nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA— Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações, que adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Contrato social consolidado FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, Nire: 4120634808-1.

PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1968, natural de Laranjeiras do Sul, estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.509.251-6 /



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 16:50 SOB N° 20175368325. PROTOCOLO: 175368325 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703034542. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

meny

of factro

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 941.422.629-04, residente e domiciliado na Rua Tinguis n° 309, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-280, município de Cascavel, Estado do Paraná, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME**, com sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300,na cidade de Cascavel, estado do Paraná , inscrito no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008 e sua primeira alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20144218151 por despacho em sessão de 17 de Julho de 2014, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME, tendo sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explora as atividades de Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios — minimercados, mercearias e armazéns, Prestação de serviço de alojamento, pensão, hospedagem, Prestação de serviço de alojamento, dormitório.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SOCIO           | QUOTAS | CAPITAL R\$   | PERC. % |
|-----------------|--------|---------------|---------|
| PEDRO FEDERIZZI | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |
| TOTAL           | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 16:50 SOB N° 20175368325. PROTOCOLO: 175368325 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703034542. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

war

- Redro



CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e pelo artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo, o sócio remanescente como responsável, recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio PEDRO FEDERIZZI, com poderes e atribuições de <u>administrador</u>, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social ou firma, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art, 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo 2º: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, de comum acordo entre sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 16:50 SOB N° 20175368325. PROTOCCLO: 175368325 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703034542. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

3

#### FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta)

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (Art. 1.011. §1°,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do

Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel - PR, 26 de Julho de 2017.

PEDRO FEDERIZZI

CPF: 941.422.629-04

MARIA FEDERIZZI CPF: 940.916.849-04

Denander

Testemunhas:

Jussara Guzzi RG: 10R-'2.971.434

CPF:022.864.099-78

Osni Fernandes RG: 4.569.544-1

CPF: 523.614.899-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 16:50 SOB N° 20175368325. PROTOCOLO: 175368325 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703034542. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

ADRIELI APARECIDA PANIZZON, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 29 de Maio de 1990, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, á Rua Itaquatiaras nº 774, casa, Jardim Santo Onofre, CEP: 85.806-300, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.687.998-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 073.734.179-30; e

MARIA FEDERIZZI, brasileira, natural de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05 de Junho de 1955, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, n° 774, Casa, Bairro Santa Cruz, CEP n° 85.806-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.676.312-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 940.916.849-04, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial PANIZZON & FEDEREZZI LTDA - ME, sediada na cidade de Cascavel, estado do Paraná à Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008 e inscrito no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sócia ADRIELI APARECIDA PANIZZON, altera o endereço de sua residência para 10A Rua Lageado nº 874, Casa 01, Bairro Canada, Cep: 85.813-590, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> A Sociedade Empresária Limitada altera seu nome empresarial para **FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME**, com sede na Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP: 85.806-300, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, o sócio PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1968, natural de Laranjeiras do Sul, estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.509.251-6 / SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 941.422.629-04, residente e domiciliado na Rua Tinguis nº 309, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-280, município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ADRIELI APARECIDA PANIZZON, que possui na sociedade 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

P

n Padra

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

vendendo e transferindo títulos onerosos ao sócio ingressante PEDRO FEDERIZZI 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo qual a sócia cedente declara ter recebido em moeda corrente do país, neste ato, e dá plena e geral quitação ao sócio cessionário.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante PEDRO FEDERIZZI integra a sociedade com 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com total de R\$ 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA:. A sócia MARIA FEDERIZZI, que possui na sociedade 150 (cento e cinquental) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, integra o capital com mais 250 (duzentas e cinquentas) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalizando 400 ( quatrocentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: O capital social da empresa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), após suas integralizações passa a ser R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>— Em virtude das modificações anteriores, o capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS          | QUOTAS | CAPITAL RS    | PERC. % |
|-----------------|--------|---------------|---------|
| PEDRO FEDERIZZI | 39.600 | R\$ 39.600.00 | 99.00   |
| MARIA FEDERIZZI | 400    | R\$ 400.00    | 1,00    |
| TOTAL           | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |

<u>CLÁUSULA NONA</u> - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômicofinanceira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações provenientes de suas quotas, bem como assumindo integralmente o ativo e passivo destas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia cedente ADRIELI APARECIDA PANIZZON, dá ao sócio ingressante PEDRO FEDERIZZI, total, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

COST LOCAL CO

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a PEDRO FEDERIZZI, com poderes e atribuições de <u>administrador</u>, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador declara que não está em incurso de nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações, que adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Contrato social consolidado FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, Nire: 4120634808-1.

MARIA FEDERIZZI, brasileira, natural de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05 de Junho de 1955, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, nº 774, Casa, Bairro Santa Cruz, CEP nº 85.806-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.676.312-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 940.916.849-04; e

PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1968, natural de Laranjeiras do Sul, estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.509.251-6 / SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 941.422.629-04, residente e domiciliado na Rua Tinguis n° 309, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-280, município de Cascavel, Estado



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

now Tought Rocker &

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME, com sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300,na cidade de Cascavel, estado do Paraná , inscrito no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008 e sua primeira alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20144218151 por despacho em sessão de 17 de Julho de 2014, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial FEDERIZZI & FEDEREZZI LTDA - ME, tendo sede e foro á Rua Itaquatiaras, n° 774, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explora as atividades de Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios — minimercados, mercearias e armazéns, Prestação de serviço de alojamento, pensão, hospedagem, Prestação de serviço de alojamento, dormitório.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS          | QUOTAS | CAPITAL R\$   | PERC. % |
|-----------------|--------|---------------|---------|
| PEDRO FEDERIZZI | 39.600 | R\$ 39.600,00 | 99,00   |
| MARIA FEDERIZZI | 400    | R\$ 400,00    | 1,00    |
| TOTAL           | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100,00  |

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Paches P

S NOW , WAR

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e pelo artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio PEDRO FEDERIZZI, com poderes e atribuições de administrador, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social ou firma, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art, 1.061

da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo 2º: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, de comum acordo entre sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta)

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA -

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (Art. §1º,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais

Cascavel - PR, 19 de Junho de 2017.

ADRIELI APARECIDA PANIZZON

CPF: 073.734.179-30

MARIA FEDERIZZI CPF: 940.916.849-04

PEDRO FEDERIZZI

CPF: 941.422.629-04

Testemunhas:

Jussara Guzzi / V RG: 10R- 2.971.434

CPF:022.864.099-78

Osni Fernandes RG: 4.569.544-1

CPF: 523.614.899-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br NATO DE NOZ CARTÓRIO 4º CACIO DE NOTAS tua 38a Foula, 459 - Centro - CEP 85801-920 Fone (45) 3037-7/44 - CASCAVEL - PARANA CASCA Selo Digital RJcs.zXUxN.pcaov Controle: 5VNZ4.8xWcE esse selo em hypyfunarpen.com.br eira a assintua de MARIA F Consulte Reconhec de MARIA FEDERIZZI (188664) vel/PR 21 de junho de 2017 da Verdade Escrevente Autorizada

PRELIONATO



Consulte esse selo em http://funarpen.com.br PEDRO FEDERIZZI (199653) Reconheço por verdadeira as PANIZZON (188656) .\*0054\* 1270258\*. Dou é. Cas

VPF 27 de junho de 2017. da Ve Em Testo

ANDRESSA CRIST



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB N° 20171658159. PROTOCOLO: 171658159 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702339480. NIRE: 41206348081. FEDERIZZI & FEDERIZZI LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Sociedade Limitada

#IEINTANCOMERCIAL

ENCIA REGIO

DO PARANA

PANIZZON & FEDERIZZI LTDA - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

NIRE: 41206348081

ADRIELI APARECIDA PANIZZON, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, nascida em 29 de Maio de 1990, solteira, de maior e capaz empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, á Rua Itaquatiaras nº 77 casa, Jardim Santo Onofre, CEP: 85.806-300, portadora de Cédula de Identidade Civil RG n° 10.687.998-2 / PR e inscrita no CPF/MF n° 073.734.179-30; e MARIAEL FEDERIZZI, brasileira, natural de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05 de Junho de 1955, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, nº 774, Casa, Jardim Santo Onofre, CEP n° 85.806-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.676.312-9/PR e inscrita no CPF/MF n° 940.916.849-04, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial PANIZZON & FEDEREZZI LTDA - ME, sediada na cidade de Cascavel, estado do Paraná á Rua Itaquatiaras, nº 774, Jardim Santo Onofre, CEP nº 85.806-300, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206348081, por despacho em sessão de 20 de novembro de 2008 e inscrito no CNPJ sob nº 10.489.181/0001-15, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa ter como objeto a exploração no ramo de Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Prestação de serviço de alojamento, pensão, hospedagem, Prestação de serviço de alojamento, dormitório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 11 de julho de 2014.

ADRIELI APARECIDA PANIZZON

CPF: 073.734.179-30

MARIA FEDERIZZI CPF: 940.916.849-04

Testemunhas:

Jussara Guzzi RG: 10R- 2.971.434 CPF:022.864.099-78

Osni Fernandes RG: 4.569.544-1 CPF: 523.614.899-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014 SOB NÚMERO: 20144218151 Ocolo: 14/421815-1-DE 16/07/2014 motto A C A reprodução fiel do SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL ntado nesta data, que dou fé 8 0UT ASCAVEL

Marina Asteves Santos - Tabelia Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado Laylline Rossato Lorenz - Esdr. Autorizada FRD49255 , Weiriely dos Santos - Esc Autorizada

# PANIZZON & FEDERIZZI LTDA CONTRATO SOCIAL

ADRIELI APARECIDA PANIZZON, brasileira, natural de Laranjeiras de Sul, Estado do Paraná, nascida em 29 de Maio de 1990, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, nº. 774, Casa, Jardim Santo Onofre, CEP 85.806-300, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 10.687.998-2/PR e inscrito no CPF/MF nº 073.734.179-30 e MARIA FEDERIZZI, brasileira, natural de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05 de Junho de 1955, solteira, de maior e capaz, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Itaquatiaras, nº. 774, Casa, Jardim Santo Onofre, CEP nº. 85.806-300, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.676.312-9/PR e inscrito no CPF/MF nº 940.916.849-04; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PANIZZON & FEDERIZZI LTDA, tendo sua sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Itaquatiaras, nº. 774, Jardim Santo Onofre, CEP 85.806-300.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de Lanches Bebidas e Refrigerantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                     | QUOTAS | VALOR R\$ | ( % )  |
|----------------------------|--------|-----------|--------|
| ADRIELI APARECIDA PANIZZON | 14.850 | 14.850,00 | 99,00  |
| MARIA FEDERIZZI            | 150    | 150.00    | 1.00   |
| TOTAL                      | 15.000 | 15.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIADADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M

Rus

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PI Rua São Paulo 659 Fone: (45) 30,37-7444

DO PAPANÁ

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 1 8 OUT, 2019

( )Marina Esteves Santos - Tabelia ( )Jefferson Esteves Santos - Asc. Autolizado ( T'iaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada ( Meinely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

# PANIZZON & FEDERIZZI LTDA CONTRATO SOCIAL

MUNIANGOMERUAG DO PARANA

FOLHA 02EG

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas or respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia ADRIELI APARECIDA PANIZZON, isenta da prestação de caução, com poder e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado a sócia, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

7

#B00)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. 40 TABELIONATO DE VOTAS DE CASCAVEL-PR Rua São Peulo, 659 Fone: (45)3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me for apresentado nesta data, do que lou fé.

CASCAVEL 18 OUT. 2019

) Matina Esteves Santos - Tabelia ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado Traylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada , Wieiriely dos Santos - Escr. Autorizada

#### PANIZZON & FEDERIZZI I TDA CONTRATO SOCIAL

FREE STREET DO PARAMÁ

FOLHA 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de ve condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente: o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cascavel, 12 de Novembro de 2008.

Adriali Eponecida Brizzon ADRIELI APARECIDA PANIZZON

MARIA FEDERIZZI

vario Tealringe

**TESTEMUNHAS:** 

SILVIO ERNESTÓ BRESSAN

RG Nº. 11/R 459.103 SC

SANDRA HELENA PEDROLLO RG Nº. 1.769,491 PR

Elaborado por: SILVIO ERNESTO BRESSAN

RG Nº. 11/R 459.103 SC



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **PANIZZON & FEDERIZZI LTDA**, estabelecida na RUA ITAQUATIARAS, 774, JARDIM SANTO ONOFRE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.806-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 12 de Novembro de 2008.

\*\*Chieli deponecida Portugan

Sócio: ADRIELI APARECIDA PANIZZON

Sócio: MARIA FEDERIZZI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

//

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2008

SPOR NUMERO: 20085185701, DE 19/11/2008

BIDDIESA: 42 2 0534508 1

PANIZZON E FERRIZZI DIJA

BIDDIESA: 42 2 0534508 1

PANIZZON E FERRIZZI DIJA

BIDDIESA: 42 2 0534508 1

PANIZZON E FERRIZZI DIJA

BIDDIESA: 44 2 0534508 1

PANIZZON E FERRIZZI DIJA

BIDDIESA: 44 2 0534508 1

http://www.dnrc.gov.br/Servicos\_dnrc/formednrc/declaracao/ME-page Paulice59 Folia: (45)3037-712/11/2008

| Martin March | Declaration | Declar



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P FEDERIZZI CNPJ: 10.489.181/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:28:34 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: FA60.83CC.23AC.0125 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

#### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020820525-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.489.181/0001-15

Nome: P FEDERIZZI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



# **ESTADO DO PARANÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 108633/2019

CEP: 85.806-300

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

#### [ CONTRIBUINTE ]

Código:

1996126

Nome/Razão:

P FEDERIZZI - ME

CNPJ/CPF:

10.489.181/0001-15 **RUA ITAQUATIARAS, 774** 

Endereco: Complemento: SANTO ONOFRE

Bairro:

SANTA CRUZ

Cidade:

Cascavel - PR

#### [ REQUERENTE ]

Código:

1996126

CNPJ/CPF:

Nome/Razão: P FEDERIZZI - ME 10.489.181/0001-15

#### [FINALIDADE]

Licitação

#### [INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT211202-000-BYEDOZ-309087174

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.489.181/0001-15 Razão Social: P FEDERIZZI ME

Endereço: R ITAQUATIARAS 774 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

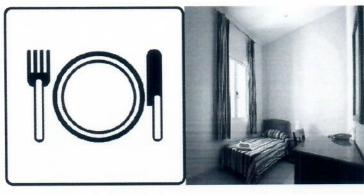
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101205181331888938

Informação obtida em 18/10/2019 08:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Fones: (45) 3226-9468

(45) 99989-5288

Lanches, Salgados, Buffet e

Pensão

# RESTAURANTE E PENSÃO DOIS IRMÃOS

P. FEDERIZZI – ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

#### ANEXO I

#### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de São José das Palmeiras

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

#### A/C Comissão de Licitação

A empresa **P FEDERIZZI** – **ME**., estabelecida na Rua Itaquatiaras n° 774, Jardim Santo Onofre, em Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.489.181/0001-15, neste ato representada por Sr Pedro Federizzi, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.509.251-6 SESP/PR e CPF n.º 941.422.629-04, propõe fornecer os itens do Lote 2 (alimentação para os funcionários que prestam serviço no município de Cascavel) abaixo discriminados à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, conforme Anexo I, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 03/2019, conforme abaixo discriminado:

Lote 2 - Cascavel

| Item | Qtde/UN  | Produto / Serviço | VI Unit R\$ |
|------|----------|-------------------|-------------|
| 01   | Até1.000 | Refeição          | 22,00       |
| 02   | Até1.500 | Sanduiche         | 3,00        |
| 03   | Até1.500 | Salgado           | 5,00        |
| 04   | Até1.500 | Café              | 3,25        |
| 05   | Até 800  | Água Mineral      | 1,90        |

# 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o
- 2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto.

#### 3. PAGAMENTO

Os itens acima que forem fornecidos, será emitido nota fiscal e o pagamento deverá ser realizado através da conta bancaria com os seguintes dados:

Banco: 341 -ITAU Agência: 0282 C/C: nº 29059-2

Cascavel / PR, 18 de Outubro de 2019.

P PEDERIZZI - ME

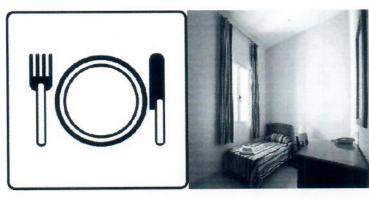
CVOJ: 10.489.181/0001-15

P FEDERIZZI - ME

Pedro Tederiss

Pedro Federizzi **EMPRESÁRIO** 

CPF:941.422.629-04 RG: 5.509.251-6 SESP/PR



Fones: (45) 3226-9468

(45) 99989-5288

Lanches, Salgados, Buffet e

Pensão

# RESTAURANTE E PENSÃO DOIS IRMÃOS

P. FEDERIZZI – ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ao

Município de São José das Palmeiras / PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa P FEDERIZZI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.489.181/0001-15, com sede na Rua Itaquatiaras nº 774, Jardim Santo Onofre, em Cascavel - PR neste ato representado pelo empresário Sr Pedro Federizzi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.509.251-6 e CPF n.º 941.422.629-04, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público № 03/2019 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel / PR, 18 de Outubro de 2019.

CAPJ: 10,489,181/0001-16

P FEDERIZZI - ME Pedro Federizzi

Redro tecleris

EMPRESÁRIO

CPF:941.422.629-04 RG: 5.509.251-6 SESP/PR



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P FEDERIZZI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.489.181/0001-15

Certidão nº: 186886682/2019

Expedição: 18/10/2019, às 08:32:01

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **P FEDERIZZI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

10.489.181/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

#### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

P FEDERIZZI CNPJ: 10.489.181/0001-15

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular

> Cristiane Recktenwald Empregada Juramentada Portaria nº 67/2009

ESTADO DE CASCAVTABORIDADOS.

ESTADOS DE CASC

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuid

46 TABELION TO SEND TO CHARLEST AND LA PARIST AND LA PARIS

ue dou fà.

SCAVEL.

do

A TENTE PAGINACIÓ fiel do cara cricinal que ma foi apreventado nesta data,

8 OUT. 2019

Tabellonato de Nolas) efferson Esteves Santos - Esc. Autorizado Exclusivo para Autenticação de Copia Autentica

FRD49254



Fones: (45) 3226-9468

(45) 99989-5288

Lanches, Salgados, Buffet e

Pensão

#### RESTAURANTE E PENSÃO DOIS IRMÃOS

P. FEDERIZZI - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### Á COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A empresa **P FEDERIZZI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com sito à Rua Itaquatiaras n° 774, Bairro Santo Onofre, em Cascavel, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Pedro Federizzi, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5.509.251-6 SESP/PR e do CPF n° 941.422.629-04, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

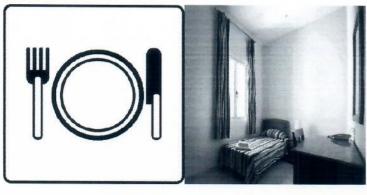
Cascavel / PR, 18 de Outubro de 2019.

redro fecteriss

P PEDERIZZI - ME CNPJ: 10.489.181/0001-15

P FEDERIZZI - ME Pedro Federizzi EMPRESÁRIO CPF:941.422.629-04

RG: 5.509.251-6 SESP/PR



Fones: (45) 3226-9468

(45) 99989-5288

Lanches, Salgados, Buffet e

Pensão

#### RESTAURANTE E PENSÃO DOIS IRMÃOS

P. FEDERIZZI – ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

#### **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de São José das Palmeiras / PR

#### Á COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A empresa **P FEDERIZZI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com sito à Rua Itaquatiaras n° 774, Bairro Santo Onofre, em Cascavel, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Pedro Federizzi, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5.509.251-6 SESP/PR e do CPF n° 941.422.629-04, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n° 03/2019 e Termo de Credenciamento com valor preestabelecido (anexo I), entregues aos servidores do Município de São José da Palmeiras.

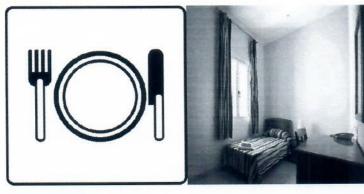
Cascavel / PR, 18 de Outubro de 2019.

CNPJ: 10.489.181/0001-15

P FEDERIZZI - ME
Pedro Federizzi

Pedro Federizzi EMPRESÁRIO CPF:941.422.629-04

RG: 5.509.251-6 SESP/PR



Fones: (45) 3226-9468

(45) 99989-5288

Lanches, Salgados, Buffet e

Pensão

# RESTAURANTE E PENSÃO DOIS IRMÃOS

P. FEDERIZZI - ME

CNPJ: 10.489.181/0001-15

#### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

#### Á COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A empresa **P FEDERIZZI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.489.181/0001-15, com sito à Rua Itaquatiaras n° 774, Bairro Santo Onofre, em Cascavel, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Pedro Federizzi, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5.509.251-6 SESP/PR e do CPF n° 941.422.629-04, declara pra os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Chamamento Público N° 03/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel / PR, 18 de Outubro de 2019.

P PEPERIZZI - ME CNPJ: 10.489.181/0001-15

P FEDERIZZI - ME

Pedro Federizzi EMPRESÁRIO

CPF:941.422.629-04

RG: 5.509.251-6 SESP/PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.489.181/0001-15<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE IN  | ISCRIÇÃO E DE S<br>DASTRAL | SITUAÇÃO     | DATA DE ABERTURA<br>20/11/2008         | `           |
|---|--|----------------------------|--------------|--|-------------|
| NOME EMPRESARIAL P FEDERIZZI  |  |                            |              |  |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMEN<br>RESTAURANTE DOIS   |  |                            |              |  | PORTE<br>ME |
| código e descrição da a<br>56.11-2-01 - Restaurar   | TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>Ites e similares   |                            |              |  |             |
| mercearias e armazén<br>56.11-2-03 - Lanchone<br>47.23-7-00 - Comércio<br>55.90-6-03 - Pensões<br>55.90-6-99 - Outros al<br>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N | etes, casas de chá, de sucos e simila<br>o varejista de bebidas<br>(alojamento)<br>ojamentos não especificados anteri<br>HATUREZA JURÍDICA | ares                       | e produtos a | illinenuolos - min                     |             |
| 213-5 - Empresário (Ir<br>LOGRADOURO<br>R ITAQUATIARAS  | ndividual)   | NÚMERO<br>774              | COMPLEMENTO  |  |             |
| CEP<br>85,806-300   | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ONOFRE  | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL      |              |  | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FGGCONTABIL@HO   | rmail.com  | TELEFONE<br>(45) 3226-9468 |              |  |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPON  | NSÁVEL (EFR)   |                            |              |  |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  |                            |              | ATA DA SITUAÇÃO CA<br><b>0/11/2008</b> | DASTRAL     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD  | ASTRAL   |                            |              |  |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL   |  |                            |              | ATA DA SITUAÇÃO ES                     | PECIAL      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 17:57:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO Nº 084/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Pelo presente instrumento o Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Centro – CEP 85898-000, São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/P residente e domiciliado à Rua Marechal Costa e Silva, 832 – Centro, na cidade de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa P FEDERIZZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.489.181/0001-15, estabelecido na Rua Itaquatiaras, 774 – Jardim Santo Onofre – Cascavel-PR, neste ato representado por seu titular o Sr. Pedro Federizzi, casado, empresario, portador da RG nº 55092516 SESP/PR e CPF nº 941.422.629-04 residente e domiciliado na Rua Tinguis, 309 - Santa Cruz – Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena todos no Paraná.

# CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A CREDENCIADA deverá:

- a Fornecer refeições ou lanches, conforme os termos deste credenciamento.
- b Atender aos servidores do Município de São José das Palmeiras em estabelecimento devidamente fiscalizado pelos órgãos da saúde pública, na cidade de **Cascavel** no Paraná/PR.
- c Encaminhar ao CREDENCIANTE, até o dia 30 de cada mês, a relação de refeições, lanches fornecidos, com apresentação de nota-fiscal em nome do Município de São José das Palmeiras/PR

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa conforme estabelecido no Anexo I do edital de chamamento público.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão pagos entre o dia 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente pacto vigerá por até 31 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar



# Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS CNPJ 77.819.605/0001-33

conveniente. Se houver prorrogação deste Termo de Credenciamento, será usado como indexador o índice do IGPM anual.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO

Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações                   |                     |                         |         |                 |                   |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|---------|-----------------|-------------------|
| Exercício<br>da<br>despesa | Conta da<br>despesa | Funcional programática  | recurso | despesa         | Grupo da<br>fonte |
| 2019                       | 190                 | 02.001.04.122.0002.2004 | 0       | 3.3.90.39.00.00 |                   |
| 2019                       | 1270                | 05.001.12.361.0004.2024 | 0       | 3.3.90.39.00.00 |                   |
| 2019                       | 2270                | 06.002.10.301.0007.2044 | 0       | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício      |
| 2019                       | 3300                | 08.002.20.606.0010.2064 | 0       | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício      |
| 2019                       | 3440                | 09.001.08.244.0012.2067 | 0       | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício      |
| 2019                       | 4000                | 09.003.08.243.0012.2079 | 0       | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício      |

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A(S) CREDENCIADAS(S) obriga(m)-se:

I - Executar os serviços em conformidade com o este termo de credenciamento.

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços.

Il a. Sub-entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

III - Cumprir fielmente o termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IV - Prestar informações sobre os serviços.

V - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do termo de credenciamento e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Compete a CREDENCIANTE:

I - Efetuar o pagamento para a CREDENCIADA, conforme previsto neste termo de credenciamento.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e 87, incisos I, II, III, IV e §1º ao §3º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente termo de credenciamento.

Na ocorrência de uma ou mais das situações abaixo relacionadas, será aplicada, à CREDENCIADA, multa na razão de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor mensal dos serviços prestados, juntamente com advertência até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para a regularização será de no mínimo 2 (dois) dias úteis e no máximo 8 (oito) dias úteis, conforme cada caso, após esse prazo, o termo de



# Estado do Paraná MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

credenciamento será rescindido, sendo aplicada à pena prevista no inciso III, do Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Recusa injustificada em proceder ao início dos trabalhos, num prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do termo de credenciamento.

II - No caso de suspensão ou paralisação dos serviços sem motivos justificados.

III – O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente termo de credenciamento.

VI - Não repassar os valores arrecadados até o segundo dia útil após a data do recebimento, que deverá ser efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município.

A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CREDENCIADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades previstas serão aplicadas sem prejuízos das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93 e alterações introduzidas na Lei 8.883 de 08/06/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a CREDENCIANTE, notificará a(s) CREDENCIADA(S), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE poderá, depois de garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93:

a. Advertência.

b. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor mensal do termo de credenciamento, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste, dobrável em caso de reincidência.

c. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com esta municipalidade por um período não superior a 2 (dois) anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa penalizada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes após o prazo da sanção aplicada, com base na letra "c" desta cláusula.

As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS E LEI REGRADORA O presente termo de credenciamento reger-se-á pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2019 e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais subseqüentes, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.





# Estado do Paraná MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO Fica vinculado o presente instrumento ao termo do Edital de chamamento público nº 03/2019 e que com seus ANEXOS integra-se este termo de credenciamento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 e 78 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA - DA LEI REGRADORA

O presente termo de credenciamento reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos de rescisão do Termo de Credenciamento, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

a - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado. B -Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

c - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

d - venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

e - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

f - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

g - reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos.

h - falta grave a Juízo do Município.

i – abandono total ou parcial do serviço.

j – não dar início às atividades no prazo previsto.

I - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

m - rescisão, em conformidade com art. 78 e parágrafos, da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

n – descumprimento, pela CREDENCIADA, das penalidades impostas pela CREDENCIANTE.

o - prestação dos serviços de forma inadequada.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor, Sra. Marisa Mendes de Araújo ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Santa Helena/PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores

São José das Palmeiras, 22 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
GILBERTO FERNANDES SALVADOR
CONTRATANTE

P FEDERIZZI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Redra rederiss

P FEDERIZZI - ME CNPJ: 10.489.181/0001-15

# Município de São José das Palmeiras - 2019

# Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 5/2019

|  |                                    | Ottobald Chapting   | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço lotal Sel |
|--|------------------------------------|---------------------|-------|--------|----------------|-----------------|
| Commission of the particular and | ON                                 | Quantidade Status   | 200   |        |                | 0030600         |
| Fornecedor: 7272-9 P Federizzi   | CNPJ: 10.489.181/0001-15 Telefone: | Status: Habilitado  |       |        |                | 41.380,UP       |
| Representante: 7273-7 Pedro Federizzi  |                                    |                     |       |        |                | 40.395,00       |
| Lote M2. Lote M7. CASCAVEL   |                                    |                     |       |        | 2000           | * 000000        |
| 001 2487 Refeicao  | S                                  |                     |       |        | 3,00           | 4.500,00 *      |
| 002 12039 Sanduiche  | 5                                  | 1.500,00 Habilitado |       |        | 5,00           | * 00,002.7      |
| 003 12040 Salgado  | 5                                  |                     |       |        | 3,25           | 4,875,00 *      |
| 004 12041 Cafe   | S :                                | 800 O Habilitado    | •     |        | 1,90           | 1.520,00 *      |
| 005 12042 Agua mineral   | 5                                  |                     |       |        |                |                 |
|  |                                    |                     |       |        |                |                 |

24/10/2019 09:25:26



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR..

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: P FEDERIZZI

Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 03/2019.

VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 22 de Outubro de 2019

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal